

IMAGENS DA JUSTIÇA: UMA QUESTÃO DE GÊNERO E CURRÍCULO

GUILHERME STEFAN¹; **MARIA CECÍLIA LOREA LEITE**²

¹ Universidade Federal de Pelotas – guilherme.stefan@gmail.com

² Universidade Federal de Pelotas – mclleite@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Ocupa local de destaque a discussão das temáticas relacionadas a gênero, especialmente no ambiente acadêmico, uma vez que estas suscitam calorosos debates que, em diversos momentos, trazem à tona questões relacionadas a identidade e igualdade. Neste contexto, este trabalho enfoca a construção de um diálogo entre aspectos de gênero contidos –ou não - no currículo do curso de Direito de uma Universidade da região Sul do Rio Grande do Sul.

O objetivo central na realização deste trabalho é, dessa forma, localizar elementos, através do uso de imagens produzidas por alunos, que evidenciem caracteres de gênero no currículo do curso e que podem culminar na formação de profissionais reprodutores de uma lógica fortemente heteronormativa e destoada de uma realidade cada vez mais plural e multicultural.

Estabelecer, por mais complexo que seja, parâmetros que definam o que é currículo e gênero é primário nesta discussão, uma vez que estes servirão de balizas para a articulação de ideias neste texto. Sobre o primeiro conceito a definição utilizada neste trabalho é de currículo como “a grade curricular com disciplinas/atividades, os planos de ensino dos professores, as experiências propostas e vividas pelos alunos” LOPES; MACEDO (2011), ainda, segundo estas autoras, “o currículo age como cultura e a cultura é a própria produção de sentidos dentro de um sistema de significações”. Neste sentido, adotando o currículo como produtor de sentidos, é interessante a definição do conceito de gênero trazida por Guacira Lopez Louro (1997)

O conceito pretende se referir ao modo como as características sexuais são compreendidas e representadas ou, então, como são “trazidas para a prática social e tornadas parte do processo histórico”. Pretende-se, dessa forma, recolocar o debate no campo do social, pois é nele que se constroem e se reproduzem as relações (desiguais) entre os sujeitos. As justificativas para as desigualdades precisariam ser buscadas não nas diferenças biológicas (se é que mesmo essas podem ser compreendidas fora de sua constituição social), mas sim nos arranjos sociais, na história, nas condições de acesso aos recursos da sociedade, nas formas de representação.

Na realização do diálogo entre o currículo e as questões de gênero é importante aprofundar um pouco mais algumas classificações relativas ao currículo, podendo este ser classificado, grosso modo, como integradores ou disciplinares. Esta é uma classificação dicotômica, em que o primeiro caracteriza-se por proporcionar uma maior integração entre as diversas áreas do conhecimento e trabalhar com questões sociais num viés mais progressista, enquanto que o

segundo organiza-se de maneira mais fechada e dogmática promovendo discussões mais dogmático/técnicas sobre as temáticas (LOPES; MACEDO, 2011).

Um dos principais sociólogos da educação do século XX, Basil Bernstein (1996), identifica dois tipos os currículos, de integração e de coleção, considerando-os como categorias opostas, de forma que se possa analisar os currículos e descrever suas características, situando-os em um continuum entre um e outro tipo. De maneira semelhante com o currículo integrador, o currículo integração caracteriza-se pela relação direta entre diferentes áreas do conhecimento, enquanto o currículo de coleção, semelhante ao currículo disciplinar, tem como característica a separação rígida e compartmentada das áreas de conhecimento. Cabe ressaltar o conceito de “classificação” trazido por Bernstein, no qual ele busca analisar as relações de poder entre categorias: discursos, práticas ou agentes. Entendendo as disciplinas curriculares como categorias discursivas pode-se afirmar, de acordo com a teoria bernsteiniana que, quanto maior for a classificação entre as disciplinas de um currículo maior será a fragmentação curricular bem como a constituição de hierarquias entre as disciplinas e a constituição de “fronteiras” entre as áreas do conhecimento.

Nas discussões sobre currículo e gênero, e de como este é transversal àquele, principalmente no campo do Direito, área do conhecimento ainda pouco povoado por essas temáticas e historicamente conservador, cabe trazer, a fim de reforçar a necessidade deste debate, a afirmação de Marcio Caetano (2013)

os currículos não somente sistematizam e organizam os conhecimentos ou as habilidades a serem universalizados pelas escolas e aprendidos pelos e pelas estudantes, eles buscam produzir e universalizar significados da cultura e, neste sentido, educar os gêneros, formar as corporalidades e apresentar subsídios a formação de identidades.

2. METODOLOGIA

Este artigo embasa-se em uma pesquisa de abordagem qualitativa (BAUER; GASKELL, 2002). Na realização deste trabalho, parte de um projeto de investigação mais amplo, foram realizadas análises de imagens, tendo como principal referencial teórico-metodológico o método documentário de BONHSACK (2007), além da utilização do método bibliográfico (KÖCHE, 2011).

A pesquisa com Imagens da Justiça, desenvolvida com o apoio do CNPq, conta com um catálogo de mais de 300 imagens provenientes de desenhos produzidos por alunos iniciantes e concluintes da Universidade Federal de Pelotas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal de Santa Catarina e Universidade Federal do Rio Grande, coletados em sala de aula.

Neste trabalho, especificamente, optou-se por utilizar imagens produzidas por estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No desenvolvimento deste trabalho utilizei duas imagens produzidas por estudantes concluintes do curso de Direito da Universidade Federal de Pelotas para, através do método documentário de análise de BOHNSACK (2007) e do currículo, estabelecer a ligação entre as discussões de gênero e currículo. Para adentrar de

imediato na análise da imagem cabe estabelecer que o método documentário de BOHNSACK (2007) exige que a análise da imagem seja feita em três níveis: pré-iconográfica (elementos presentes na imagem), iconográfica (o que os elementos parecem expor) e, por fim, iconológica (análise no mais alto nível de abstração em que o pesquisador coloca sua compreensão sobre o todo da imagem).

Faculdade de Direito – Universidade Federal de Pelotas
Ano do Curso: 6º
Idade: 24
Sexo: () Masculino () Feminino

IMAGENS SOBRE A JUSTIÇA



→ Corrupção
→ favoritismo
→ ceifadora

Imagen produzida por aluno concluinte do curso de Direito UFPel (2012)

No primeiro nível de análise (pré-iconográfico), percebe-se uma figura feminina, que segura um objeto pontiagudo em uma das mãos e uma espécie de bolsa na outra. O autor também utiliza elementos textuais e a figura feminina aparece centralizada no espaço destinado ao desenho. No segundo nível (iconográfico), podemos perceber que a figura feminina é na verdade uma referência à deusa Themis, que, no entanto, segura em uma das mãos uma bolsa com um círano, ao invés de uma balança, e na outra uma espécie de faca ou espada. Esta deusa também está com um dos olhos aparecendo, ou seja, a venda não os tapa totalmente. O desenho da Themis rememora a uma visão tradicional do Direito e os elementos textuais utilizados parecem sustentar a ideia de uma justiça corrupta, parcial e ceifadora (de direitos).

No terceiro nível de observação (iconológico), pode-se perceber que o aluno, concluinte do curso, centra sua ideia de justiça num referencial tradicional de justiça, o que pode caracterizar uma visão técnica e conservadora do Direito. O aluno também realiza uma crítica no campo institucional da justiça. A ausência da balança e a inserção da bolsa sugerem que não há mais uma relação de igualdade e imparcialidade, mas sim de corrupção e favorecimento. Esta crítica, no entanto, fica atrelada unicamente ao universo do próprio Direito, não constando elementos da realidade social e dos atingidos por essas práticas.

Faculdade de Direito – Universidade Federal de Pelotas
Ano do Curso: 6º
Idade: 24
Sexo: () Masculino () Feminino

IMAGENS SOBRE A JUSTIÇA



Pra mim a justiça é democrática. Pra mim: A justiça é cega, pra todos serem tratados da mesma forma. Pra mim: A justiça deve ser cega, ou seja, não deve ser discriminada entre pessoas. Pra mim: Pra justiça.

Imagen produzida por aluno concluinte do curso de Direito UFPel (2012)

No primeiro nível de análise percebe-se uma figura masculina, vendada, aparentemente trás de uma grande mesa onde está inscrito “Justiça”. A imagem não possui uma base e conta com vários elementos textuais. No segundo nível de análise percebe-se que a figura masculina parece ser um juiz, sentado atrás da mesa do tribunal. Os elementos textuais trazem a percepção de uma justiça positivista e tradicional, ancorada na teoria kelseniana (KELSEN, 2006) do “Dever Ser”, uma vez que o autor afirma que “para mim a justiça é representada pelo lema: “a justiça é cega”, mas poderia ser transformada para “a justiça deve ser cega”, ou seja, não haver discriminação entre rico e pobre. Por exemplo”.

Por fim, no nível iconológico pode-se inferir que o autor possui uma percepção de justiça ancorada firmemente numa resolução institucional de conflitos, de um afastamento bastante grande entre o Direito e a realidade social, vez que o sujeito não realiza referência alguma a essa realidade, pelo contrário, centraliza a realização da justiça por um juiz cego, que tanto pode agir de maneira a promover a igualdade entre as partes quanto pode não ver os “malfeitos” de alguma delas. Cabe ressaltar ainda uma visão de igualdade bastante ancorada no liberalismo igualitário (DE VITA, 2002), que sustenta uma percepção de igualdade em que todos os sujeitos mereçam o mesmo tratamento, independente de suas especificidades.

O currículo de curso de Direito da UFPel classifica-se como disciplinar e de coleção (BERNSTEIN, 1981), uma vez que é caracterizado pela forte compartimentação das áreas do conhecimento, organizadas em disciplinas de caráter propedêutico, com perfil mais crítico, e disciplinas de caráter técnico, com viés mais normativista. Ficam nítidas no currículo do curso as relações de poder e as fronteiras entre as disciplinas do curso, seja pela carga horária ou pelo estabelecimento do caráter obrigatório ou optativo delas.

Enfim, cabe chamar a atenção para o fato de a justiça ser idealizada na figura feminina da deusa Themis, frágil e corrupta, responsável pelos desvios do Direito e ao mesmo tempo servindo como fim a ser atingido. Por outro lado o juiz é representado na figura masculina, forte, sentada firmemente e capaz de discernir, de realizar a justiça com seriedade e determinação. A mulher, dessa forma, é levada a um segundo plano, incapaz de realizar a justiça, de operar o direito, mas responsável pelas falhas dele. Ela também, raramente, é representada como juíza, algo raro inclusive na realidade do judiciário brasileiro, onde as mulheres, na maioria das situações, são responsáveis por realizar tarefas de gerenciamento ou assessoramento nos órgãos judiciais. Fica, assim, clara a interconexão da formação curricular com os desdobramentos de gênero existentes no universo jurídico.

4. CONCLUSÕES

As discussões apresentadas neste trabalho ocupam lugar ainda bastante raro, especialmente no que tange ao universo do Direito. A articulação de currículo e gênero, através de uma análise metodológica por imagens pode ser considerada como de vanguarda, uma vez que traz à tona aspectos curriculares e da formação do estudante de Direito que são paulatinamente invisibilizados no ambiente

acadêmico, especialmente as percepções de gênero e suas implicações na promoção da justiça.

LOPES e MACEDO (2011) destacam a necessidade de não apenas tomar contato e contestar as discriminações presentes na sociedade, mas incorporar tal contestação no ambiente escolar ou acadêmico. Desta forma é possível construir uma educação que priorize uma formação para a cidadania, voltada a um conceito de igualdade de gênero e de respeito às minorias e multiculturas.

Por fim, este trabalho caracterizou-se por ser um passo no rumo do aprofundamento das discussões deste novo lugar que ocupam os/as sujeitos/as no campo do Direito, bem como sua formação. Buscou-se ter como norte a afirmação de Guacira Louro (1997) de que para discutir gênero deve-se ter como tarefa mais urgente desconfiar do que é tomado como natural. Finalizo este trabalho como uma última citação que sintetiza com primor o que aqui se discutiu sobre currículo “Qual é o gênero da escola? O que fica evidente, sem dúvida, é que a escola é atravessada pelos gêneros; é impossível pensar sobre a instituição sem que se lance mão das reflexões sobre as construções sociais e culturais de masculino e feminino (LOURO, 1997).

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livros

- BERNSTEIN, Basil. **On the classification and framing of educational knowledge.** In: YOUNG, Michel (Org.). *Knowledge and control*. New York: Macmillan, 1981.
- _____. **Estruturação do discurso pedagógico: classe, códigos e controle.** Tradução de Tomaz Tadeu da Silva e Luiz Fernando Gonçalves Pereira. Petrópolis: Vozes, 1996.
- BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático.** Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis: Vozes, 2002.
- KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito.** Tradução: João Baptista Machado. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de Metodologia Científica: teorias da ciência e iniciação à pesquisa.** Petrópolis – RJ: Vozes, 2011.
- LOPES; Alice C.; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de Currículo.** São Paulo: Cortez, 2011.
- LOURO, Guacira Lopez. **Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** 6. ed. Petrópolis – RJ: Vozes, 1997.

Capítulos de livro

- CAETANO, Marcio. Movimentos Curriculares e a Construção da Heteronormatividade. In: BARRETO, Maria Aparecida S. R.; Rodrigues, Alexandre (Orgs.). **Currículos, Gêneros e Sexualidades: Experiências Misturadas e Compartilhadas.** Vitória- ES: EDUFES, 2013. p. 63-83.

Artigos

- BOHNSACK, Ralf. A interpretação de imagens e o método documentário. **Cadernos de Sociologia**, Porto Alegre, no. 18, 2007.
- VITA, Alvaro De. Liberalismo Igualitário e Multiculturalismo. **Revista Lua Nova**. São Paulo, no. 55-56, p. 7, 2002.